



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 069/017 - LEILÃO 002/017

Leiloeiro Público Oficial: Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638.

1. DO PREÂMBULO

O Município de Campestre, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Comissão Permanente de Licitação, para o conhecimento de todos torna público LEILÃO dos bens móveis e imóveis especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital a alienação dos bens móveis, imóveis e ou antieconômicos.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. Os lances poderão ser ofertados eletronicamente pelo site/portal www.jonasleiloeiro.com.br, mediante lance na sessão presencial ou mediante envio de "Proposta para Compra" previamente.

3.2. Módulo Online, com início no 06/09/2017, através do site www.jonasleiloeiro.com.br.

3.3. Módulo Simultâneo (presencial e online, simultaneamente) com início dia 02/10/2017, às 10h, na Câmara Municipal- Rua Ambrosina Ferreira, nº 136, Centro, Campestre/MG.

3.4. Em sendo feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO

4.1. Os bens poderão ser visitados no local, horário e data especificada:

4.1.1. Local: Garagem Municipal, situada à Rua João Borges Franco, nº 250, centro em Campestre/MG, estarão expostos os bens dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 22 e 23.

4.1.2 – Local: Antiga Fábrica-Lago & Ducca, situada a Rua Isaac Simão, nº 344, centro de Campestre/MG, estarão expostos os bens dos lotes 01, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

4.2. A visitação será nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, nos horários de 09h às 11h e de 13h às 16h. No dia do leilão a visita acontecerá das 07h às 08h30.

4.5. Os interessados poderão visitar, vistoriar, examinar e levantar as condições dos respectivos bens e documentos, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, dentre outras condições.

4.6. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou providências com a retirada e transporte do material arrematado.

4.7. As fotos constantes do site www.jonasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, pressupondo-se que os bens tenham sido previamente examinados fisicamente pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

4.8. Automóveis deverão ser examinados pelos licitantes detidamente face as exigências do DETRAN quanto a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, chassi e vidros, ano de fabricação e modelo, pois serão vendidos no estado em que se encontram. Ficará a cargo do arrematante providenciar a segunda via do CRV e CRLV, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.9. Caberá ao arrematante substituir ou regravar motor e chassi e providenciar a regularização junto aos órgãos competentes se necessário.

4.10. Os interessados devem realizar visitas prévias aos imóveis a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas.

4.11. Multas e tributos que incidem sobre os bens são de responsabilidade dos arrematantes, devendo tais valores ser levantados com antecedência pelos licitantes.

4.12. A transferência de propriedade ocorrerá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.13. Esclarecimentos ou comunicação de divergências quanto as condições, documentos e outros deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro, nominalmente em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão através do fone (37)3242-2218 e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O leilão presencial ocorrerá simultaneamente ao leilão eletrônico. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Campestre/MG.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

6.1. Pode-se participar do leilão pela internet cadastrando-se em www.jonasleiloeiro.com.br, encaminhando os documentos para ativação conforme normas do site, onde receberão a chave de acesso.

6.2. Procedimentos para cadastro estarão no Suporte em horário comercial pelo fone (37)32422218, (37)998625727.

6.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.4. Caso ocorra fato previsto acima será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

6.5. Na sucessão de lances os incrementos não poderão ser inferior à quantia fixa no site.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade, CPF ou CNH originais e duas folhas de cheque.

7.2. Para pessoa jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante, procuração se for o caso, última alteração contratual, cartão de CNPJ e duas folhas de cheque.

8. PROPOSTA PARA COMPRA

8.1. As propostas serão apresentadas conforme o Modelo de Proposta (Anexo II), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2. A proposta deverá ser encaminhada em até 24 horas anteriores ao leilão, diretamente para o escritório do Leiloeiro, na Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP: 35.681-156 ou por



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

meio de FAX (37) 3242- 2218 ou por e-mail, uma “Proposta para Compra” acompanhada dos documentos de identificação (Pessoa física: cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria).

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Lances poderão ser ofertados pessoalmente e por meio do site www.jonasleiloeiro.com.br mediante prévio cadastro, não se admitindo valores inferiores a avaliação, sendo vencedor aquele que ofertar o maior lance. Pode-se reiniciar o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.2. O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pelo Leiloeiro, respeitado o tempo mínimo de 30 segundos, o leiloeiro poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 30 segundos de apregoamento.

9.3. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a autoridade para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9.4. Fica reservado o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização, incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Lance presencial vencedor deve proceder ao pagamento integralmente a vista, ao Leiloeiro, por meio de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal.

Lance eletrônico vencedor será comunicado através de e-mail, devendo após comunicado proceder ao pagamento integralmente a vista, através de transação bancária identificada em conta a ser informada.

10.2. Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que é o percentual de 5% (cinco por cento) e despesas se houver. Em lance presencial o pagamento será através de cheque ou dinheiro e em lance eletrônico, através de transação bancária.

10.3. Os imóveis poderão ser pagos de forma parcelada sendo, 15% à vista, mais 02 (duas) parcelas sendo, 40% em trinta dias após o leilão e 45% (quarenta e cinco) em 60 dias após o leilão. A lavratura da escritura ocorrerá somente após o pagamento integral da arrematação. Não é permitida a utilização do FGTS, de financiamento imobiliário e nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

10.4. Em caso de inadimplência, sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.5. Os cheques poderão ser dados como caução, substituídos por depósito bancário identificado. Ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias no escritório do leiloeiro. Após este prazo serão destruídos. Havendo necessidade de devolução ao emitente, será cobrada a taxa de envio pelos correios.

10.6. Não será aceita a desistência total ou parcial sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

10.7. Transcorrido de 48 (quarenta e oito) horas sem que depósitos sejam efetivados, será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque ou dinheiro terão a seguinte destinação: 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao contratante a título de multa, 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada dos bens móveis ocorrerá após concretizado o pagamento a Prefeitura e Leiloeiro, durante horário de expediente, mediante agendamento.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

11.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem só os receberá após o pagamento de todos.
11.3. Não ocorrendo a retirada do bem em até 30 (trinta) dias após o leilão, perderá o direito ao bem adquirido e ao pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.4. Entrega de bens a terceiros ocorrerá mediante procuração específica, com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

11.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

12.1. Transferência de propriedade, retirada dos documentos junto a Prefeitura e despesas com remoção correrão por conta do arrematante.

12.2. Despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao bem, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo legal, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura documentação para a transferência.

12.4. O arrematante é responsável pela retirada de identificação do comitente, porventura existentes.

12.5. Quanto aos imóveis será outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra. O Tabelião de Notas responsável pela lavratura das escrituras públicas de Compra e Venda será escolhido pelo VENDEDOR. Caso haja pendências documentais, ficará facultado ao VENDEDOR celebrar Compromisso Particular de Venda e Compra. A Escritura Pública de Venda e Compra será outorgada após quitação total do valor arrematação e a regularização de pendências documentais se houver.

12.6 O arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do imóvel, para regularização da transferência para seu nome correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O prazo pode ser prorrogado mediante a devida justificativa.

12.7. Eventual pendência de documentação deverá ser providenciada pelo arrematante.

13. DA ATA

13.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As fotos dos bens disponibilizados, imagens de vídeo exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. A manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e documentos.

14.2. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.3. A participação do licitante no leilão importa no conhecimento e aceitação das normas do edital.

14.4. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.5. O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente o pagamento relativo a IPTU, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel.

14.6. O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venham o adquirente a transacionar o imóvel, objeto desta licitação.

14.7. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8. Fica reservado à Prefeitura e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

14.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.10. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.11. Faz parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos veículos e bens móveis e imóveis.

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração

Campestre/MG, 31 de agosto de 2017.

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal de Campestre



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS | LANCE INICIAL | DÉBITOS / DOCUMENTOS |
|------|---|------------------|---------------------------------|
| 01 | Camioneta C. Fechada VW Kombi, gasolina, placa HMM-2479, cor branca, ano/modelo 1998/1999, chassi 9BWWZZZ237WP020418. No estado e condições que se encontra. | 500,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 02 | Fiat Uno Mille Fire Flex, álcool/gasolina, placa HMN-7875, cor branca, ano/modelo 2008/2008, chassi 9BD15822786087500. No estado e condições que se encontra. | 1.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 03 | Caminhonete C. Aberta Ford Pampa 1.8 GL, gasolina, placa GPK-2860, cor cinza, ano/modelo 1993/1993, chassi 9BFZZZ55ZPP216340. No estado e condições que se encontra. | 2.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 04 | Fiat Linea Absol. 1.8 DL, álcool/gasolina, placa PUM-0186, cor preta, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BD11056CC15432366. Possui multa no valor de R\$385,54 e autuações. No estado e condições que se encontra. | 18.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 05 | Caminhonete C. Aberta Fiat Strada Working, gasolina, placa GXF-7198, cor branca, ano/modelo 2000/2001, chassi 9BD27801212762312. No estado e condições que se encontra. | 2.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 06 | VW Parati CL 1.8, gasolina, placa BZU-4711, cor branca, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BWZZZ30ZP007394. No estado e condições que se encontra. | 2.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 07 | Camioneta C. Fechada VW Kombi, gasolina, placa CAW-2766, cor branca, ano/modelo 1994/1994, chassi 9BWWZZZ23ZRP028062. No estado e condições que se encontra. | 500,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 08 | Fiat Uno Mille Fire, gasolina, placa HMM-8389, cor branca, ano/modelo 2002/2002, chassi 9BD15822524381002. No estado e condições que se encontra. | 3.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 09 | VW Santana 2000 MI, gasolina, placa GUT-7718, cor cinza, ano/modelo 1997/1997, chassi 9BWWZZZ327VP030296. Possui multa de R\$383,08. No estado e condições que se encontra. | 3.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 10 | Camioneta C. Fechada VW Kombi, gasolina, placa HMM-2480, cor branca, ano/modelo 1998/1999, chassi 9BWWZZZ237WP020465. No estado e condições que se encontra. | 500,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 11 | Ônibus M.B. Mercedes Benz OF 1115,31 lugares, diesel, | 5.000,00 | A ser apurado |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|-----------|---------------------------------|
| | placa GMM-7595, cor laranja, ano/modelo 1984/1984, chassi 34405811630083. Possui multa de R\$574,62. No estado e condições que se encontra. | | pele arrematante. |
| 12 | Caminhão C. Aberta Ford 11000, diesel, placa HMM-7054, cor azul, ano/modelo 1985/1985, chassi LA7QFU01006. No estado e condições que se encontra. | 15.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 13 | Caminhonete C. Aberta GM Chevrolet D10, diesel, placa HMM-6362, cor branca, ano/modelo 1983/1983, chassi BC244PMC09339. Possui multa de R\$904,49. No estado e condições que se encontra. | 8.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 14 | Caminhão C. Aberta Chevrolet GM Chevrolet, placa DBI-8238, cor amarela, ano/modelo 1973/1973, chassi C653CBR32232T. Somente o caminhão, o tanque não será vendido. O caminhão será vendido sem o motor e câmbio. O caminhão foi alterado de gasolina para diesel porém não foi informado no Inmetro e ficará a caro do arrematante providenciar as devidas alterações. No estado e condições que se encontra. | 5.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 15 | Motoniveladora Huberwaco 140S. No estado e condições que se encontra. | 30.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 16 | Retroescavadeira Massey Ferguson 86, série 5046000508. No estado e condições que se encontra. | 8.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 17 | Rolo Compactador. No estado e condições que se encontra. | 800,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 18 | Sucata de Pneus. No estado e condições que se encontra. | 50,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 19 | Caminhonete C. Fechada VW/Kombi, placa HMM-2432, ano/modelo 1998/1999, cor branca, chassi 9BWZZZ237WP017388. No estado e condições que se encontra. | 3.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 20 | Ônibus/M.Benz/OF 1318, 41 lugares, placa BWC1482, ano/modelo 1992/1992, cor branca, chassi 9BM384088NB939938. Multa de R\$255,38. No estado e condições que se encontra. | 15.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 21 | Camioneta C. Fechada VW Kombi Sucata, placa BQM-4688, cor branca, ano/modelo 1995/1996, chassi 9BWZZZ231SP038666. No estado e condições que se encontra. | 100,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 22 | Caçamba toco, cor azul. No estado e condições que se encontra. | 1.500,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 23 | Caçamba toco, cor azul. No estado e condições que se encontra. | 1.300,00 | A ser apurado pelo |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|--|--|--|--------------|
| | | | arrematante. |
|--|--|--|--------------|

BENS IMÓVEIS
Loteamento Residencial Sebastião Vilhena Braga,
Bairro Chácara Irmão Rugani, Campestre/MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO BENS IMÓVEIS | LANCE INICIAL | DÉBITOS / DOCUMENTOS |
|------|---|------------------|---------------------------------|
| 24 | Imóvel – Lote Urbano nº 3 , da quadra 05, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: -10,00 metros de frente para Rua Maria Vitória da Silva ; 18,22 metros do lado direito confrontando com o lote 4 ; 16,21 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 2 ; 10,18 metros nos fundos confrontando com Cleuza M. V. de Lima , perfazendo essas medidas uma área total de 172,17 m ² . | R\$31.850,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 25 | Imóvel – Lote Urbano nº 4 , da quadra 05, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 10,00 metros de frente para Rua Maria Vitória da Silva ; 23,17 metros do lado direito confrontando com o lote 5 ; 18,22 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 3 ; 10,18 metros nos fundos confrontando com Cleuza M. V. de Lima , perfazendo essas medidas uma área total de 192,26 m ² . | R\$35.600,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 26 | Imóvel – Lote Urbano nº 5 , da quadra 05, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 9,00 metros de frente para Rua Maria Vitória da Silva ; 23,17 metros do lado direito confrontando com o lote 6 ; 23,17 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 4 ; 9,17 metros nos fundos confrontando com Cleuza M. V. de Lima , perfazendo essas medidas uma área total de 190,21 m ² . | R\$ 35.200,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 27 | Imóvel – Lote Urbano nº 6 , da quadra 05, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 9,00 metros de frente para Rua Maria Vitória da Silva ; 23,85 metros do lado direito confrontando com o lote 7 ; 23,17 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 5 ; 9,17 metros nos fundos confrontando com Cleuza M. V. de Lima , perfazendo essas medidas uma área total de 206,50 m ² . | R\$ 37.170,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 28 | Imóvel – Lote Urbano nº 7 , da quadra 05, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 14,14 metros de frente para Rua Maria Vitória da Silva ; | R\$ 35.455,00 | |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|--|------------------|---------------------------------|
| | 27,18 metros do lado direito confrontando com Rua B ; 23,85 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 6 ; 2,16 metros nos fundos confrontando com Cleuza M. V. de Lima , perfazendo essas medidas uma área total de 196,97 m ² . | | A ser apurado pelo arrematante. |
| 29 | Imóvel – Lote Urbano nº 3 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 2 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 4 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 22 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 30 | Imóvel – Lote Urbano nº 4 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 3 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 5 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 22 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 31 | Imóvel – Lote Urbano nº 5 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 4 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 6 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 22/23 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 32 | Imóvel – Lote Urbano nº 6 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 5 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 7 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 23/24 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 33 | Imóvel – Lote Urbano nº 7 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 6 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 8 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 24/25 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 34 | Imóvel – Lote Urbano nº 8 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de | R\$ 28.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|--|------------------|---------------------------------|
| | Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 7 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 9 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 25/26 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | | A ser apurado pelo arrematante. |
| 35 | Imóvel – Lote Urbano nº 9 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 8 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 26/27 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 36 | Imóvel – Lote Urbano nº 10 , da quadra 06, situado no Loteamento Sebastião Vilhena Braga, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para Rua José Batista Pereira ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 9 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11 ; 7,50 metros nos fundos confrontando com Lote 27/28 , perfazendo essas medidas uma área total de 150,00 m ² . | R\$ 28.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |

**Loteamento Residencial Gesualdo Rugani Filho, Bairro
Chácara Irmãos Rugani, Campestre/MG
QUADRA – 16**

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| 37 | Imóvel – Lote Urbano nº 03 , da quadra 16, situado no Loteamento Gesualdo Rugani Filho, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 10,00 metros de frente para Rua Luiz Raimundo dos Reis ; 21,23 metros do lado direito confrontando com o lote 02/01 ; 20,99 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04 ; 10,00 metros nos fundos confrontando com José Gonçalves , perfazendo essas medidas uma área total de 211,13 m ² . | R\$ 42.250,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 38 | Imóvel – Lote Urbano nº 06 , da quadra 16, situado no Loteamento Gesualdo Rugani Filho, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 10,00 metros de frente para Rua Luiz Raimundo dos Reis ; 20,49 metros do lado direito confrontando com o lote 05 ; 20,25 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07 ; 10,00 metros nos fundos confrontando com José Gonçalves , perfazendo essas medidas uma área total de 203,71 m ² . | R\$ 40.750,00 | A ser apurado pelo arrematante. |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|--|--------------|---------------------------------|
| 39 | Imóvel – Lote Urbano nº 09 , da quadra 16, situado no Loteamento Gesualdo Rugani Filho, no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 10,00 metros de frente para Rua Luiz Raimundo dos Reis ; 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 08 ; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10 ; 10,00 metros nos fundos confrontando com José Gonçalves , perfazendo essas medidas uma área total de 200,00 m ² . | R\$40.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
|----|--|--------------|---------------------------------|

**Loteamento Residencial Guilherme Augusto de Paiva,
Bairro Bela Vista, Campestre/MG.
QUADRA A**

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| 40 | LOTE – 01 (177,33 m²) 12,36 metros com frente para Rua 06; 14,96 metros de um lado confrontando com Evaldo José de Oliveira; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 02; 11,38 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 41 | LOTE – 02 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 01; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 03; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 42 | LOTE – 03 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 02; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 04; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 43 | LOTE – 04 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 03; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 05; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 44 | LOTE – 05 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 04; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 06; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 45 | LOTE – 06 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 05; | R\$ 25.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| | 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 07; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | | A ser apurado pelo arrematante. |
| 46 | LOTE – 07 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 06; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 08; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 47 | LOTE – 08 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 07; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 09; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 48 | LOTE – 09 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 08; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 10; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 49 | LOTE – 10 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 09; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 11; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 50 | LOTE – 11 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 10; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 12; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 51 | LOTE – 12 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 11; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 13; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 52 | LOTE – 13 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 12; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 14; | R\$ 25.000,00 | A ser apurado |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| | 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | | pele arrematante. |
| 53 | LOTE – 14 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 13; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 15; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 54 | LOTE – 15 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 14; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 16; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 55 | LOTE – 16 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 15; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 17; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 56 | LOTE – 17 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 16; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 18; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 57 | LOTE – 18 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 17; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 19; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 58 | LOTE – 19 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 18; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 20; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 59 | LOTE – 21 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; | R\$ 25.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| | 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 20; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 22; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | | A ser apurado pelo arrematante. |
| 60 | LOTE – 22 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 21; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 23; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 61 | LOTE – 23 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 22; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 24; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 62 | LOTE – 24 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 23; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 25; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 63 | LOTE – 25 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 24; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 26; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 64 | LOTE – 26 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 25; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 27; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 65 | LOTE – 27 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 26; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 28; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| 66 | LOTE – 28 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 27; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 29; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 67 | LOTE – 29 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 28; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 30; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 68 | LOTE – 30 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 29; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 30; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 69 | LOTE – 31 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 30; 15,00 metros do outro lado, confrontando com a propriedade do município de Campestre; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |

QUADRA B

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| 70 | LOTE – 01 (150,38 m²) 9,50 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 02; 15,07 metros do outro lado, confrontando com a Rua 07; 10,49 metros no fundo, confrontando com o lote 06. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 71 | LOTE – 02 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 03; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 01; 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 72 | LOTE – 03 (151,30 m²) 10,55 metros com frente para Rua 06; 15,12 metros de um lado confrontando com a Rua 08; | R\$ 25.000,00 | |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| | 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 02; 9,56 metros no fundo, confrontando com o lote 04. | | A ser apurado pelo arrematante. |
| 73 | LOTE – 04 (135,86 m²) 8,58 metros com frente para Rua 05; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 05; 15,00 metros do outro lado, confrontando com a Rua 08; 9,56 metros no fundo, confrontando com o lote 03. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 74 | LOTE – 05 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 05; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 06; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 04; 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 02. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 75 | LOTE – 06 (164,40 m²) 11,54 metros com frente para Rua 05; 15,00 metros de um lado confrontando com a Rua 07; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 05; 10,49 metros no fundo, confrontando com o lote 01. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |

QUADRA E

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| 76 | LOTE – 01 (150,38 m²) 9,50 metros com frente para Rua 05; 15,03 metros de um lado confrontando com o lote 02; 15,13 metros do outro lado, confrontando com a Rua 07; 10,49 metros no fundo, confrontando com o lote 06. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 77 | LOTE – 02 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 05; 15,03 metros de um lado confrontando com o lote 03; 15,03 metros do outro lado, confrontando com o lote 01; 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 78 | LOTE – 03 (151,30 m²) 10,55 metros com frente para Rua 05; 15,12 metros de um lado confrontando com a Rua 08; 15,03 metros do outro lado, confrontando com o lote 02; 9,56 metros no fundo, confrontando com o lote 04. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 79 | LOTE – 04 (135,86 m²) 8,58 metros com frente para Rua 04; 14,96 metros de um lado confrontando com o lote 05; 14,96 metros do outro lado, confrontando com a Rua 08; 9,56 metros no fundo, confrontando com o lote 03. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|----|---|------------------|---------------------------------|
| 80 | LOTE – 05 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 04; 14,96 metros de um lado confrontando com o lote 06; 14,96 metros do outro lado, confrontando com o lote 04; 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 02. | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 81 | LOTE – 06 (164,40 m²) 11,47 metros com frente para Rua 04; 14,99 metros de um lado confrontando com a Rua 07; 14,96 metros do outro lado, confrontando com o lote 05; 10,49 metros no fundo, confrontando com o lote 01 | R\$ 25.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |

Loteamento José da Silva Passos- Rua Honório Antônio dos Santos- Campestre/MG.

| | | | |
|----|--|------------------|---------------------------------|
| 82 | ÁREA 01- 143,81 m² Imóvel – Lote Urbano 02 a , localizado no Loteamento José da Silva Passos no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para a Rua Honório Antônio dos Santos; 20,00 metros de um lado, confrontando com o lote 03; 20,00 metros, do outro lado confrontando com área 02. 7,20 metros no fundo, confrontando com área 14. | R\$ 20.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
| 83 | ÁREA 02- 147,74 m² Imóvel – Lote Urbano 02 , localizado no Loteamento José da Silva Passos no município de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 7,50 metros de frente para a Rua Honório Antônio dos Santos; 21,55 metros em linha quebrada, do outro lado confrontando com área 01. 20,00 metros, de um lado, confrontando com área 02a. 9,10 metros no fundo, confrontando com área 13. | R\$ 20.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |

Rua Zilda Prado Ferreira Campestre/MG.

| | | | |
|----|--|-------------------|---------------------------------|
| 84 | ÁREA – 150,00m² Imóvel – Lote Urbano , localizado na Rua Zilda Prado Ferreira, na cidade de Campestre – MG, cujo lote assim descreve: 10,00 metros de frente para a Rua Zilda Prado Ferreira; 15,00 metros de um lado, confrontando com quem de Direito. 15,00 metros, de um lado, confrontando com a Rua Sete de Setembro. | R\$ 180.000,00 | A ser apurado pelo arrematante. |
|----|--|-------------------|---------------------------------|



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

| | | | |
|--|--|--|--|
| | 10,00 metros no fundo, confrontando com sucessores de Rubens Junqueira da Costa. | | |
|--|--|--|--|

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal de Campestre



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ANEXO II Modelo de Proposta

Ao Leiloeiro Público Oficial,
Envio minha proposta para aquisição do (s) lote (s) de bens abaixo descritos;

Lote (s): _____ Leilão: _____ Data:
_____/_____/_____

Descrição do (s) lote (s):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Valor da Proposta: R\$ _____
(_____)

Mais comissão de 5% referente à comissão do leiloeiro.

Dados do proponente:

Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: RG/Insc.Est. _____
Profissão: _____ Estado Civil: _____
Cônjuge: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____ Número _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cep: _____
Cidade: _____ UF _____
Tel. fixo: _____ Tel. cel: _____ Fax: _____
Email: _____

Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do leilão, assumindo inteira responsabilidade,

_____, de _____ de 20____.

Ass: _____.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/017 - LEILÃO Nº 002/017

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que examinei os materiais a serem adquiridos através do Processo Licitatório 069/017– Leilão nº 002/017, e que estou de acordo com as condições do estado em que os mesmos se encontram.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campestre/MG, de _____ de 2.017.

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone fixo: _____

Telefone Celular: _____

C.P.F./C.N.P.J.: _____

OBS: SERÁ PREENCHIDO E ASSINADO APÓS O LEILÃO